

Processo nº. 877808/2023.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO LUZ DE LA SALETTE** – entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do Projeto “**Criança Ativa**” por meio da realização de atividades lúdicas, culturais e esportivas para 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 14 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LUZ DE LA SALETTE , inscrita no CNPJ nº 32.157.595/0001-80.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Maria das Dores (Lot. Santa Maria I), Sn – Lote 07 Quadra 94 – Bairro Jardim Costa Verde – CEP: 78.128.519 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, constante dos autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e

internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Associação Luz de La Salette** apresentou o projeto “**Criança Ativa**” ao Edital nº 04/2022/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 23/2022/CMDCA/FIA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 23/2022 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 04/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação Luz de La Salette**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 38/48 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 251/2023, às fls. 114/117.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Associação Luz de La Salette**, o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social com a **Associação Luz de La Salette --**, inscrita no CNPJ nº 32.157.595/0001-80, para execução do **Projeto "CRIANÇA ATIVA"**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação nº 43/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 12 de junho de 2023.


DANIELA CRISTINA BARONE VERONEZI
SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo nº. 877808/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO LUZ DE LA SALETTE** – entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do **Projeto “Criança Ativa”** por meio da realização de atividades lúdicas, culturais e esportivas para 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 14 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Associação Luz de La Salette** apresentou o **“Projeto “Criança Ativa”** ao Edital nº 02/2023/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 10/2023/CMDCA/VG-MT, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando a Resolução nº 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT oriunda do Edital nº 01/2023/CMDCA/FIA/VG-MT que tornou público aprovação do projeto com validade bienal que poderá ser financiado pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/VG – Modalidade Termo de Fomento.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 10/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e Resolução nº 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT oriunda do Edital nº 01/2023/CMDCA/FIA/VG-MT, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação Luz de La Salette**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 38/48 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da d. Procuradoria n.º 251/2023, às fls. 114/117.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 43/2023**, com a **Associação Luz de La Salette** --, inscrita no CNPJ nº 32.157.595/0001-80, para execução do **Projeto “CRIANÇA ATIVA”**, por meio da realização de atividades direcionadas lúdicas, culturais e esportivas para 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 14 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 12 de junho 2023.


Ana Cristina Vieira e Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 21/2010.

Art. 4º - A aprovação do candidato no Processo Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público não cria direito a contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 5º O chamamento para início das inscrições será feito por edital, disponível no Diário Oficial de Contas (www.tce.nt.gov.br/diario) e no site do Município de Tapurah (www.tapurah.mt.gov.br).

Art. 6º O edital deverá conter:

- Os cargos a prover com as respectivas vagas;
- Os vencimentos dos cargos;
- Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- O regime jurídicos a que os candidatos estarão submetidos;
- Previsão de recurso, para impugnação das etapas do certame;
- Previsão de vagas para portadores de necessidades especiais, em conformidade com a legislação vigente;
- Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º Os prazos do edital poderão ser prorrogados, a juízo da Comissão, mediante publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8º Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de pessoal do Município de Tapurah/MT todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- Estar em gozo dos direitos públicos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares;
- Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 9º As limitações de idade, sexo e os requisitos exigidos para cada cargo em particular estão estabelecidos em função da natureza deles e das disposições legais e regulamentos que disciplinam o assunto.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições dos candidatos serão presenciais e realizadas no Município de Tapurah/MT, com local, horário e prazos fixados no Edital de abertura do Processo Seletivo de Recrutamento de Pessoal.

Art. 11 A inscrição poderá ser efetuada diretamente pelo candidato e/ou procurador habilitado através de instrumento público ou particular.

Art. 12 A inscrição será gratuita a todos os interessados.

Art. 13 Somente será admitida uma inscrição por candidato.

Art. 14 No edital de abertura do Processo de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público estarão disponíveis todas as informações necessárias indispensáveis à inscrição. Art. 15 As declarações falsas ou inexatas de dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 16 O pedido da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 17 O Prefeito designará a Comissão do Processo Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, composta por no mínimo 05 membros, para realizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar a realização do certame.

I. Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

II. A escolha dos Membros a Comissão recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 18 A seleção será feita mediante a análise de títulos, tempo de experiência profissional e cursos de atualização na área de atuação, para todos os cargos.

Art. 19 A análise dos documentos comprobatórios é de responsabilidade da Comissão nomeada pelo Município para a realização do certame.

Art. 20 Será eliminado o candidato que usar de descortesia para com os membros da Comissão do Processo de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

CAPÍTULO VII

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 21 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem

decrecente da pontuação obtida.

Art. 22 A homologação do Processo de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pelo órgão encarregado do Processo de Recrutamento e constará dele.

- Histórico dos preparativos do certame;
- Cópia dos Editais;
- Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
- Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das

provas;

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A administração poderá, a seu critério, antes da homologação do Processo de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, suspender, anular ou cancelar o certame, não assistindo ao candidato direito a reclamação.

Art. 24 Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela Comissão encarregada do certame.

Art. 25 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, publicados no ato de homologação do certame.

Art. 26 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapurah-MT, 16 de junho de 2023

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito de Tapurah

PORTARIA

PORTARIA Nº. 293/2023/GP/PMT,
de 16 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. ODAIR CESAR NUNES, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a comissão fiscalizadora do Processo De Recrutamento Para Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público para contratação de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação Esportes Lazer e Cultura, que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: SANDRA MARA BAPTISTELLA DE ALMEIDA -

matrícula nº 1424;

II - Membro: MARISTELA MASSAROTO TIVES - matrícula nº 3512;

III - Membro: JEANNE ROCHA MAGALHÃES - matrícula nº 2585;

IV - Membro: MARISA CAVALHEIRO SKILOF MADALOSSO -

matrícula nº 2165;

V - Membro: ANDRIELLY VICTOTIA FIGUEIREDO DOS SANTOS -

matrícula nº 3430;

Art. 2º. A Comissão fiscalizadora terá a responsabilidade de acompanhar, subsidiar e cumprir as determinações do regulamento, bem como o respectivo Edital do Processo De Recrutamento Para Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 16 dias do mês de junho de dois mil e vinte três.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE:

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

43/2023 – TERMO DE FOMENTO - Processo nº 877808/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento a ser firmado entre o ASSOCIAÇÃO LUZ DE LA SALETTE e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do Projeto "Criança Ativa" por meio da realização de atividades lúdicas, culturais e esportivas para 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 14 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, com vigência de 12 (doze), com valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023. O

Ano 12 Nº 3009

Divulgação segunda-feira, 19 de junho de 2023

– Página 125

Publicação terça-feira, 20 de junho de 2023

presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Varzea Grande, 16 de junho de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

44/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO - Processo nº 890532/2023. Objeto: Termo de Colaboração a ser firmado entre o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – VARZEA GRANDE e a Prefeitura Municipal de Varzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução de serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviver sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo Plano de Aplicação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Varzea Grande, 16 de junho de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

45/2023 – TERMO DE FOMENTO - Processo nº 889169/2023. Objeto: Termo de fomento a ser firmado entre Associação Caritas e a Prefeitura Municipal de Varzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do projeto "Esporte e Vida Saudável" de realização da oficina de atividades esportivas e saúde para atender 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idade entre 06 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social das periferias do município de Varzea Grande/MT, com valor global de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme o plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Varzea Grande, 16 de junho de 2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 -

Processo nº 884480/2023. O Município de Varzea Grande-MT, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente o Senhor Osvaldo Botelho de Campos Neto, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEJAS PARA ARMÁRIO DE AÇO PARA ARMAZENAR CAIXA BOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com valor estimado de contratação de R\$ 84.816,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dezesséis reais), através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 332/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. A realização está prevista para o dia 03 de julho de 2023, às 10h30min (horário de Brasília-DF). O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Varzea Grande/MT, 16 de julho de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785761/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 30/05/2023, sagrando-se as empresas RENASCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 04.196.372/0001-25, vencedora dos itens 02, 13, 26, 27, 30, 31, 32, e 42 com o valor total de R\$ 287.294,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais); HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 05.743.288/0001-08, vencedora dos itens 03, 07 e 22 com o valor total de R\$ 1.544.067,96 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, vencedora do item 05 com o valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 12.246.862/0001-88,

vencedora do item 06 com o valor total de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais); OLIDEF C2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 55.983.274/0001-30, vencedora do item 08 com o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.265.172/0001-21, vencedora dos itens 09, 12, 25, e 51 com o valor total de R\$ 30.205,00 (trinta mil duzentos e cinco reais);

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº

33.068.320/0001-32, vencedora dos itens 10 e 37 com o valor total de R\$ 36.841,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais); ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 43.134.552/0001-03, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 14.701,62 (quatorze mil setecentos e um reais e sessenta centavos); ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ nº 11.405.384/0001-49, vencedora dos itens 14, 15, 16 e 40 com o valor total de R\$ 1.697.640,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais); MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, CNPJ nº 01.298.443/0002-54, vencedora do item 17 com o valor total de R\$ 2.785.500,00 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais); LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.000.324/0001-30, vencedora do item 19 e 21 com o valor total de R\$ 87.980,00 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais); EL ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.335.819/0001-63, vencedora do item 23 com o valor total de R\$ 5.243,71 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos); 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ nº 15.631.700/0001-21, vencedora do item 28 com o valor total de R\$ 27.346,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais); MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.433.858/0001-01, vencedora do item 29 com o valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 29.125.166/0001-16, vencedora dos itens 34 e 35 com o valor total de R\$ 82.561,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais); R.C. – MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.377.937/0001-06, vencedora do item 36 com o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 02.659.246/0001-03, vencedora do item 43 com o valor total de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, vencedora do item 44 e 47 com o valor total de R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais); QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, vencedora do item 50 com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, vencedora do item 52 com o valor total de R\$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais); Itens DESERTOS OU FRACASSADOS: 01, 04, 18, 20, 24, 33, 38, 39, 41, 45, 46, 48, e 49. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Varzea Grande - MT, 30 de maio de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 136/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10, e de outro lado Senhor WAGNER DE ABREU, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1006129-0 SJ/MT e inscrito no CPF nº. 523.025.871-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial nº. 06/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº. 01/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Varzea Grande – MT, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO nº. 858984/2023. OBJETO: O objeto deste termo é a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de duas piscinas da Prefeitura Municipal de Varzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 121.560,00 (Cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta reais). UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DEFESA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: FISCAL: Tainara Moraes Humbelino de Jesus - RG: 14859165 - SSP/MT - CPF: 018.578.801-70 - Matrícula: 13.2709; FISCAL SUPLENTE: Keli Cristina Silva Cavalcante Batista - RG: 16904060 - SSP/MT - CPF: 028.431.621-06 - Matrícula: 14.3791; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL: Benedita Loadir Pereira Leite - RG: 485.569 - SSP/MT - CPF: 411.800.891-20 - Matrícula: 82049; FISCAL SUPLENTE: Amanda Ferreira Lima - RG: 2422076-0 - SSP/MT - CPF: 047.906.701-55 - Matrícula: 14.3162; SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL FISCAL: Osly Justiniano Pedraça - RG: 81.8091 - SSP/MT - CPF: 545.358.591-91 - Matrícula: 37983; FISCAL SUPLENTE: Evandro Homero Dias - RG: 825580 - SSP/MT - CPF: 570.466.621-34 - Matrícula: 15534.

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2023.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

CONTRATANTE

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

WAGNER DE ABREU – ME
CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 235/2022



50G, COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, SEM COLUNA, COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDER-
RAPANTE, PES PARA NIVELAMENTO EM POLIURETANO E ALCA PAR TRANSPORTE EM ACO INO-
XIDAVEL, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM DURA-
ÇÃO MEDIA DE 12 HORAS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.930,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

Várzea Grande – MT, 30 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

ATO Nº204/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Ghislaine Amorim Teixeira**, do cargo em Comissão de Assistente Técnico DNS 7, da Controladoria Geral do Município com efeito retroativo a partir de 16 de junho de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Junho de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023– TERMO DE FOMENTO

Processo nº 877808/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento a ser firmado entre o ASSOCIAÇÃO LUZ DE LA SALETTE e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do Projeto "Criança Ativa" por meio da realização de atividades lúdicas, culturais e esportivas para 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes com idade entre 05 e 14 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, **com vigência de 12 (doze), com valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023.** O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 14 de junho de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**- Secretária Municipal de Assistência Social.

LEI Nº5.102/2023

Autoriza o município de Várzea Grande a receber parte de áreas urbanas em doação, para o prolongamento de via urbana, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, para o município de Várzea Grande, parte de áreas urbanas para prolongamento de via (Rua França), procedentes das seguintes matrículas:

I - Matrícula n.º 105.447, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande, com área a desmembrar com **681,85 m²** (seiscentos e oitenta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), pertencentes às empresas: HGM Administradora Empresarial LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº. 11.844.657/0001-51, e ainda, SH Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 06.349.578/0001-34, com seguinte períme-

tro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice – M.11, cravado na RUA FRANÇA na divisa da AREA REMANESCENTE nas coordenadas de N=8.271.266,422m. e E=594.286,483m, deste segue com azimute de 139°28'54" e distância de 12,35 m confrontando com a RUA FRANÇA até o vértice M.12, de coordenadas N=8.271.257,037m, e E=594.294,504m; deste segue com azimute de 223°19'15" e distância de 69,42 m, confrontando com HGM ADMINISTRADORA EMPRESARIAL LTDA e SH PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA EPP até o vértice M.13, de coordenada N=8.271.206,532m. e E=594.246,877m, deste segue no azimute de 329°38'40" e distância de 7,93 m., confrontando com RUA S ? DENOMINAÇÃO até o vértice M.13A, de coordenadas N=8.271.213,380m. e E=594.242,866m; deste segue com azimute de 42°57'00" e distância de 68,19 m, confrontando com AREA REMANESCENTE até o vértice M.11; de coordenadas N=8.271.266,422m. e E=594.286,483m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°WGr, tendo como o Datum o SAD - 69.

II - Matrícula n.º 121.672, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Várzea Grande, com área a desmembrar com área com **794,11 m²** (setecentos e noventa e quatro metros e onze decímetros quadrados), pertencente à empresa: HGM Administradora Empresarial LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº. 11.844.657/0001-51, com seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice – M.06, cravado na RUA FRANÇA nas coordenadas de N=8.271.257,037m. e E=594.294,504m, deste segue com azimute de 140°30'04" e distância de 2,89 m confrontando com a RUA FRANÇA até o vértice M.06A, de coordenadas N=8.271.254,804m, e E=594.296,343m; deste segue com azimute de 219°30'43" e distância de 117,91 m, confrontando com AREA REMANESCENTE HGM ADMINISTRADORA EMPRESARIAL LTDA e SH PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA EPP até o vértice M.04A, de coordenada N=8.271.163,831m. e E=594.221,320m, deste segue no azimute de 318°12'53" e distância de 10,75 m., confrontando com RUA SÃO JOSÉ até o vértice M.05, de coordenadas N=8.271.171,842m. e E=594.214,162m; deste segue com azimute de 43°19'15" e distância de 119,00 m, confrontando com HGM ADMINISTRADORA EMPRESARIAL LTDA e SH PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA EPP até o vértice M.06; de coordenadas N=8.271.257,037m. e E=594.294,504m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°WGr, tendo como o Datum o SAD - 69.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de junho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CLASSIFICADO - PG 7
www.estadaomatogrosso.com.br

25

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**
LUCAS DO RIO VERDE

**AVISO DE RESULTADO DO PRECÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2023**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

OBJETO: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para prestação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO e EMISSÃO * DE BILHETES DE PASSAGEM.

vila-atendimento, por meio de cartão magnético ou cartão eletrônico, com tecnologia de Chip e respectivas decodifica de crédito, mantendo as condições estabelecidas no Edital SAAE nº 065/2023.

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
AMISO DO ADOLESCENTE
E DO IDOSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2003
Processo nº 78276/2002 - OBJETO:
GASTOS DE PREÇO PARA FUTURA
CONSTRUÇÃO DE 01 (uma) CASA
DEBENEFÍCIOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALAR**

Varzea Grande, 14 de junho de 2003
ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Social

[illegible][illegible][illegible][illegible]